



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
*Adm: O povo em primeiro lugar*  
CNPJ 06.553.846/0001-35



## PARECER JURÍDICO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

**EMENTA:** Parecer Jurídico acerca de processo de licitação - **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2018**, que objetiva “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI**”. Análise do curso do processo à luz da Lei n° 8.666/93. Regular, abertura, julgamento, homologação e adjudicação.

O presente processo já conta com o parecer inicial com a apreciação do Edital e da Minuta do Contrato e outros anexos, bem como a indicação das formalidades principais do procedimento.

Os atos processuais pertinentes ao processo foram praticados satisfatoriamente, ou seja, de modo a instrumentalizar a obediência aos princípios fundamentais do processo de licitação.

Atente-se para a emissão das Ordens de Fornecimento nos exatos termos do edital e da proposta vencedora.

**EM BRANCO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
*Adm: O povo em primeiro lugar*  
CNPJ 06.553.846/0001-35

A Minuta do Contrato também já foi objeto de análise do qual se extrai o registro dos preços, o objeto, a descrição geral e local de entrega dos serviços, as condições de participação dos licitantes, os critérios de habilitação.

Com estas considerações, conclui-se que o curso do presente procedimento atendeu, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, com escopo de alcançar a maior vantagem para a Administração.

É o nosso Parecer. Salvo Melhor Juízo.



São Julião (PI), 14 de março de 2018.

  
-----  
Procurador Jurídico da PMSJ/PI